

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, N°905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rancho Alegre

Ilmo. Sr. Secretário de Administração

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Processo Presencial n° 012/2022

Processo Administrativo n° 008/2022

GARAGNANI & GARANHANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Josefina Montanha de Andrade, n°. 905, Bairro - Santuário, Cidade - Siqueira Campos, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n°. 28.306.139/0001-87, nesse ato representada por seu sócio gerente abaixo firmado, vem à presença de Vossas Senhorias, responder

em face as afirmações inferidas pela empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, esclarecer que:

Em data de 14 de março de 2022, o Município de Rancho Alegre realizou sessão de julgamento de habilitação da Licitação de Pregão Presencial n° 012/2022, tendo por objeto “[...] a Contratação de empresas especializadas na criação e desenvolvimento de

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

site, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre, os serviços serão executados com recursos próprios e/ou vinculados do Município [...]”.

Após abertura das propostas, sendo a empresa Garagnani & Garanhani Ltda a detentora da melhor oferta. Passando para a fase de análise da documentação a empresa Ingá inconformada com o resultado passou a analisar a documentação da empresa Garagnani & Garanhani Ltda, e questionou o Atestado de Capacidade Técnica de não atender os requisitos do edital. A sessão do certame foi suspensa e foi dado o prazo de 03 dias para regularização dos documentos.

De acordo com:

Lei 8.666/93 art. 43

“§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Em virtude da solicitação oferecida pela comissão de licitação a empresa Garagnani & Garanhani Ltda solicitou a Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR, a retificação do Atestado de Capacidade Técnica onde a mesma acrescentou observações nos serviços não utilizado, ‘mas disponíveis’. A empresa Garagnani & Garanhani Ltda, não emitiu o Atestado, ele foi fornecido pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé-PR, baseado nos serviços por ela utilizado, e não atentou aos serviços que a mesma dispõe em mãos. Assim, a mesma retificou prontamente o Atestado de

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, N°905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

Capacidade Técnica aos serviços oferecidos pela empresa Garagnani & Garanhani Ltda. E se disponibilizou a sanar dúvidas sobre os expostos serviços prestados pela empresa Garagnani & Garanhani Ltda. Ato no qual está muito bem declarado no Atestado de Capacidade Técnica por ela emitido.

“ - Assessoria de publicação e consultoria jurídica de transparência em obediência a Lei de Acesso à informação e demais leis relacionadas aos serviços prestados ao site/portal da prefeitura, disponibilizando departamento jurídico para esclarecimento de dúvidas sobre o atendimento da legislação vigente, pelos canais de atendimento convencionais.”

Na qual foi emitido diligência por parte da comissão de licitação do devido Município para verificar tais Capacitações eram ofertadas pela empresa Garagnani & Garanhani Ltda. Onde, a mesma pode confirmar que as afirmações inferidas pela empresa Ingá eram errôneas.

Nas inferências em que empresa Ingá aponta em seu RECURSO de não declaramos os serviços no Atestado de Capacidade Técnica:

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

- I. Diário oficial eletrônico com certificação digital e carimbo do tempo (integrando o Item 01, ANEXO I);
- II. Implantação e Treinamento de Portal com informações sobre a Covid-19 e Vacinação, conforme características constantes no Termo de Referência (Item 03, ANEXO I);
- III. Implantação e Treinamento de Sistema Web e Aplicativo Mobile para Gerenciamento de Campeonatos Esportivos, conforme características constantes no Termo de Referência (Item 05, ANEXO I);
- IV. Implantação e Treinamento de Portal de Compras e Licitação Online com Sistema Administrativo para Gerenciamento do conteúdo, conforme características constantes no Termo de Referência (Item 07, ANEXO I).

Os apontamentos inferidos pela empresa Ingá podem ser interpretados observando as pontuações redigidas no Atestado de Capacidade Técnica presente no envelope 02, emitido pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé – PR em favor da empresa Garagnani & Garanhani Ltda, interpretando os:

- Quanto aos apontamentos dos item I e II, pode se lê, no Atestado de Capacidade Técnica a descrição do serviço:

- Ferramenta de gerenciamento/gestão do conteúdo do site com múltiplos Gerenciadores com níveis de permissão;

Nesta citação do Atestado de Capacidade Técnica, aponta o gerenciamento dos conteúdos que serão publicados no Web Site. Não discriminando tais serviços, pois

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

todas as postagens que alimentam o Web Site ‘são conteúdos’ de maior ou menor relevância por grau de acesso. Assim como, o acesso para publicação de postagens de maior relevância – Diário Oficial e Publicações da Covid-19 que devem ser realizadas por secretárias/Departamentos responsáveis.

- Quanto ao apontamento do item III, pode se lê, no Atestado de Capacidade Técnica a descrição do serviço:

- Sistema de cadastro de ilimitadas páginas com conteúdos multimídia e formulários personalizados;

Neste apontamento o Web Site fornece, através de um painel Intranet a possibilidade de geração de grades de conteúdos, cruzamento e geração de formulários, podendo ser exportados para APP, em diferentes plataformas (Android / IOS).

- Quanto ao apontamento do item IV, pode se lê no Atestado de Capacidade Técnica a descrição do serviço:

- Sistema de inserção de editais licitações;

A palavra “inserção” neste contexto significa: “Esta palavra é indicar para publicação de uma matéria em algum órgão de imprensa.“. Tal afirmação veem demonstrar o grau de desespero da empresa Ingá em rebaixar a Qualificação Técnica da empresa Garagnani & Garanhani Ltda. Afrontando textos que estão expressamente expostos no Atestado Capacidade Técnica.

A empresa Ingá vem demonstrando total falta de ética e inconformidade com a aceitação do resultado do certame. Analisando a interpretação dos itens declarados no edital a empresa Garagnani & Garanhani Ltda, não necessariamente deveria ter atendido a solicitação de retificação do Atestado de Capacidade Técnica – Devido ao documento

X Find.INC

28.306.139/0001-87

**RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, N°905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87**

presente no envelope 02 contemplar tais serviços. Ficando a cargo de simples interpretação textual.

A empresa Garagnani & Garanhani Ltda, não iria ingressar no certame se não atendesse aos requisitos do edital, pois é uma empresa séria e idônea. Onde a empresa Ingá, busca desqualificar os serviços prestado pela empresa Garagnani & Garanhani Ltda, em ato de desespero e inconformidade pelo resultado do certame e na busca por vantagem.

Sem mais a declarar.

Roney Edson Garanhani - Sócio
CPF: 047.791.479-99
RG: 9.270.928-0
CNPJ: 28.306.139/0001-87
Garagnani & Garanhani Ltda